



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Jahu

Conforme Lei Municipal Nº 5.665 de 27 de agosto de 2025.

Quinta-feira, 18 de junho de 2026 • Ano II | Edição nº 198



Responsável pela Assinatura Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico: MURILO RONCHESEL • Secretário de Comunicação



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



SEÇÃO II**SECRETARIAS****Secretaria de Economia e Finanças****EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico n.º 049/2026

Processo Administrativo nº 0300011940/2025-PG-3;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CHAPAS DE POLICARBONATO PARA CMEI PROFESSORA IVANY SUDAIA DE ALMEIDA PRADO

CONTRATO Nº 126/2026 - EMPRESA:LEONARDO LUIZ DA SILVA 40592344860, CNPJ nº 28.***.***0001-05, no valor total de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais);

Assinatura:18/06/2026

REVOGAÇÃO DE CERTAME

PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DAS SALAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da economicidade, eficiência e da busca da proposta mais vantajosa para o interesse público;

CONSIDERANDO que, após a realização do certame, foi efetuada pesquisa complementar de mercado, mediante consulta a fornecedores e plataformas de comercialização disponíveis na internet, constatando-se que o Item 01 objeto da licitação encontra-se disponível no mercado por valores significativamente inferiores aos ofertados no procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que foi identificada diferença de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por unidade em relação aos valores praticados no mercado, circunstância que evidencia a ausência de vantajosidade econômica para a Administração caso a contratação seja efetivada nos moldes do resultado obtido;

CONSIDERANDO que a revogação da licitação constitui prerrogativa da Administração Pública por razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, conforme disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo necessária a demonstração de fato superveniente devidamente comprovado, nos termos do § 2º do referido artigo;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 047/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DAS SALAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por razões de interesse

público decorrentes da constatação superveniente de que os valores ofertados não se mostram compatíveis com os atualmente praticados no mercado, comprometendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Art. 2º A presente decisão fundamenta-se no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de juízo de conveniência e oportunidade administrativa, bem como no § 2º do mesmo dispositivo legal, diante da comprovação de fato superveniente que demonstra a inviabilidade da contratação pelos valores obtidos no certame.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito à prévia manifestação e aos recursos cabíveis, na forma do § 3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021. Prazo para manifestação dos interessados: 03 (três) dias úteis, de 19/06/2026 às 00h00 até 23/06/2026 às 23h59.

Publique-se.

Jahu, 18 de junho de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES

AUTORIDADE COMPETENTE

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 050/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE MODALIDADES ESPORTIVAS CONFORME COMPETIÇÕES MUNICIPAIS, proveniente do Processo Administrativo nº 0300003557/2026-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

- MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO , CNPJ nº 14.***.***0001-95, sagrou-se vencedora para o certame, no valor total de R\$ 298.990,00 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa reais);

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 18 de junho de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS



Secretaria de Governo

Vimos, através do presente e em obediência ao art. 16, do Regulamento da Progressão Funcional e do Adicional de Incentivo dos Procuradores do Município, conforme processo administrativo nº 1756-AS de 30 de abril de 2026, solicitar que seja publicado no Diário Oficial Eletrônico o resultado da pontuação final do candidato (Procurador do Município) à promoção funcional, nos seguintes termos:

RESULTADO DA PONTUAÇÃO FINAL:

Candidato	Pontuação	Promoção funcional
Daniel Guilherme Moreira	64,75	Aprovado

Atenciosamente,
Jahu, 12 de Junho de 2026.

Carlos Eduardo Abili
Secretário de Governo

SEÇÃO III**CONSELHOS****CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE Nº 01/2026****Dispões sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Jahu/SP, no uso de duas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e nas Leis Municipais nº 3.502/01 e 5.008/15 que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências", e as Resoluções 152/2012 e 170/2014 expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO:

- que o Edital nº 01/2023 do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que rege sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para a gestão 2024 - 2028;

- que a Conselheira Tutelar Eliane Pacheco Conceição solicitou afastamento a título de desincompatibilização do cargo de conselheira tutelar, para concorrer ao cargo eletivo de deputada estadual, no período de 06 de julho de 2026 até 05 de outubro de 2026;

- que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições sempre com o quadro completo de 05 (cinco) Conselheiros Tutelares;

RESOLVE:

Artigo 1º. Convocar a Conselheira Tutelar 2ª (segunda) Suplente, **Sra. Lúcia Aparecida da Silva**, para no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comparecer na Secretária de Governo, munida dos documentos pessoais, manifestando interesse em exercer a função de Conselheira Tutelar substituta ou munida de declaração que conste a desistência para tal exercício.

Parágrafo Único. O não comparecimento no prazo determinado no *caput* deste artigo implicará na convocação do suplente seguinte da lista de aprovados.

Artigo 2º. A nomeação da suplente será pelo prazo que perdurar o afastamento dos titulares.

Artigo 3º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Jáú, 18 de junho de 2.026

PABLO AUGUSTO VIZZELLI E SILVA
Presidente do CMDCA



Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro

PREFEITO MUNICIPAL

Secretário de Administrações Regionais
José Adriano Curvelo da Luz

Secretário de Agricultura
Alan Gomes da Silva

**Secretário de Assistência e
Desenvolvimento Social**
Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Comunicação
Murilo Ronchesel

Secretário de Cultura e Turismo
Murilo Ronchesel (Interino)

**Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Inovação**
Paulo Roberto Tebaldi

Secretário de Economia e Finanças
Nelson Ricardo Sanches

Secretária de Educação
Andreia Renata Galazini Gois

Secretário de Esportes
William Moraes de Oliveira

Secretário de Gestão Estratégica
Rogério Fabiano Meschini

Secretário de Governo
Carlos Eduardo Abili

**Secretário de Habitação e
Planejamento Urbanístico**
Norberto Leonelli Neto

Secretária de Igualdade Racial
Lucia da Silva

Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania
Paulo Francisco Borges Junior

Secretário de Meio Ambiente
Regis Rezende Pinto

Secretário de Mobilidade Urbana
Márcio de Almeida

**Secretária de Políticas
Públicas para as Mulheres**
Aline de Queiroz Ferreira Teixeira

Secretário de Proteção e Defesa Civil
Rodrigo de Paula

Secretário de Proteção e Direito dos Animais
Odair José Soares

Secretário de Saúde
José Aparecido Segura Ruiz

Secretário de Transparência Pública
Luiz Urbano

Município de Jahu - Estado de São Paulo

Diário editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 5.665 de 27/08/2025, regulamentado pelo Decreto nº 9074 de 02/09/2025.

Observações: Os documentos enviados pelas Secretarias Municipais, SAEMJA, Câmara Municipal e demais órgãos são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo a correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

As veiculações referentes à Câmara Municipal de Jahu são realizadas sem ônus para o Poder Legislativo, conforme Resolução nº 303/2007.

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

www.jau.sp.gov.br



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 209b-39f6-4962-5053-71



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 198, ano II, veiculado em 18 de junho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 18/06/2026 às 16:45:42 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/209b-39f6-4962-5053-71>